



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

***ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ R\$ 193.336,05 (cento e noventa e três mil trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

04.01.13.392.1303.2

Ações vinculadas a Lei Paulo Gustavo

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 70.397,27
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 55.738,78
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 43.787,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 23.413,00
TOTAL		R\$ 193.336,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

Art. 2º. Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2021/2025 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 11 de setembro de 2023.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré